

## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 344, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o pleito de isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade diversificação, em favor da empresa Technicolor Brasil Mídia e Entretenimento Ltda., CNPJ nº 02.773.531/0001-42, localizada no município de Manaus, Estado do Amazonas, constante no processo nº CUP 59004.006647/2017-12, com base no Parecer de Análise nº 149-CIF/CGINF/DGFAI, registrado no SEI sob o nº 0043889, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao §1º-A do Art.1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e à Portaria nº 283/2013 e alterações posteriores do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do regulamento dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Correia da Silva Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

> Margareth dos Santos Abdon Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente, em 29/12/2017, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor, em 29/12/2017, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Margareth Dos Santos Abdon, Diretor, em 29/12/2017, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0044733** e 🚡 o código CRC BE58F32A.

SEI nº 0044733 Referência: Processo nº 59004.006647/2017-12